




Câmara Municipal de Garanhuns
Gabinete da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro

Requerimento

Protocolado sob o N° 219/19

Em 21 de Maio de 2019


Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973

 Aprobado por Unanimidade
em 22 de 05 de 2019
Em 22 de 05 de 2019
PRESIDENTE

Ementa: REQUER: Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a **Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas no Município de Garanhuns.**

Senhor Presidente: REQUEREMOS à Mesa, ouvindo o Plenário cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, a **Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas no Município de Garanhuns.**

Da decisão, dê-se conhecimento a autoridade mencionada o prefeito do Município de Garanhuns o Sr. Izaias Régis Neto, a secretaria responsável e a Imprensa Local.

JUSTIFICATIVA

A Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração ou convivência.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM DE 21 MAIO DE 2019


Afra Betânia de O. Monteiro

Betânia da Ação Social
Vereadora

   
Comunicado pelo Ofício N° OP 151 em 23/05/2019


Funcionário



Câmara Municipal de Garanhuns
Gabinete da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro

Qual o público atendido na Residência Inclusiva? Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. 11 O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.